Classificação: Documento Controlado – Sigilo Empresarial Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES

Unidade gestora: AGR

RESOLUÇÃO DIR Nº 31 45 /2017 - BNDES

Interessado:

Sistema BNDES

Assunto:

Procedimentos para Apurações Internas

Referência:

Informação Padronizada AGR/SUP nº 07/2017

A Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, I, alínea b, do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 20.02.2017, e publicado em 21.03.2017 no Diário Oficial da União (Seção 1, páginas 84 a 88),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Resolução DIR nº 3.134/2017-BNDES, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 9º Para a instituição das Comissões de Apuração Interna, o Presidente do BNDES deverá designar, por portaria, para compor a Lista Cadastral de Apuração, prestigiando a multidisciplinariedade e experiência dos seus integrantes, 20 (vinte) empregados integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do BNDES, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo serviço e que não tenham recebido penalidade disciplinar nem estejam respondendo a procedimentos/processos disciplinares/éticos, por um período de 3 (três) anos.
- Art. 10. Cada Comissão de Apuração Interna será composta pelo Coordenador e por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros designados pelo Presidente do BNDES, entre os integrantes da Lista Cadastral de Apuração, com a indicação do Subcoordenador entre os membros designados.
- Art. 2º No preâmbulo da Resolução DIR nº 3.134/2017-BNDES, leia-se:

"A Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, I, alínea b, do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 20.02.2017, e publicado em 21.03.2017 no Diário Oficial da União (Seção 1, páginas 84 a 88)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 2 4 MAIO 2017

Maria Silvia Bastos Marques Presidente Mauricio Elias Chacu Superintendente Area de Gestão de Riscos

Themistocles Mereses Neto Chefe de Departamento AJ/JUACO